



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2026

Processo Administrativo nº 36/2026

Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, no âmbito da política pública de assistência social, visando à execução do projeto “Programa de Apoio Social”, destinado à realização de oficinas socioculturais, esportivas e de qualificação comunitária voltadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Proponente: Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA RS

Nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta-se a presente justificativa para formalização de parceria com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA RS, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.149.188/0001-13, com atuação no Município de Frederico Westphalen/RS.

A parceria tem por objeto a execução do projeto “Programa de Apoio Social”, destinado à realização de oficinas socioculturais, esportivas e de qualificação comunitária, com o objetivo de promover inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de habilidades pessoais e profissionais de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o projeto prevê a realização de oficinas de inclusão digital, fotografia, atividade circense, futebol, manicure e pedicure, corte de cabelo e panificação, priorizando o atendimento de pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, contribuindo para a ampliação do acesso a atividades formativas, culturais e esportivas no Município.

O Plano de Trabalho contempla, ainda, a aquisição de bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades propostas, consistentes em equipamentos de informática e apoio às oficinas, tais como notebooks, computador completo, impressora multifuncional e bebedouro, os quais constituem instrumentos estruturantes para a implementação das ações socioeducativas e comunitárias previstas.

Verifica-se que os objetivos institucionais da entidade, bem como sua capacidade técnica e operacional, são compatíveis com o objeto descrito no Plano de Trabalho, considerando que a CUFA RS desenvolve atividades sociais voltadas à promoção da inclusão social, à redução das desigualdades e ao fortalecimento de oportunidades educacionais, culturais e esportivas para populações em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se, ainda, que a entidade possui cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, órgão vinculado à política pública de assistência social no Município, estando regularmente habilitada para atuar na execução de atividades e ações socioassistenciais.

Dessa forma, a presente parceria enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, aplicável aos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública.

Ademais, a parceria revela-se de relevante interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento da rede socioassistencial do Município, ampliando o acesso da população em situação de vulnerabilidade social a atividades formativas, culturais e esportivas, bem como promovendo o desenvolvimento social e comunitário.

Diante do exposto, considerando a natureza pública e recíproca da finalidade da parceria, o enquadramento legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a regular habilitação da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, bem como a relevância social das atividades propostas, justifica-se a formalização da parceria com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA RS, para execução do projeto apresentado.

Frederico Westphalen, 16 de março de 2026.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal